PROJETO DE LEI N.º 63/2016

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
12.001.04.000.0000.0.000 -	Administração		
12.001.04.126.0000.0.000 -	Tecnologia da Informatização		
12.001.04.126.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.001.04.126.0004.2.210 -	PROGRAMA CIDADE DIGITAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31897	196.887,60
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31897	57.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31897	50.812,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	1.000,00
TOTAL.....:			**306.000,00.**

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$.305.000,00 - (Trezentos e cinco mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.99.59.00 – CONVÊNIO 58-2015 - PROGRAMA CIDADE DIGITAL – Fonte 31897", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2. R$. 1.000,00 - (Hum mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 63/2016.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento programa em execução. Portanto a necessidade de inclusão para dar continuidade a liberação dos recursos e ordem de serviço.

O referido projeto trata-se de implantação do Programa Cidade Digital, que vai beneficiar não só a gestão administrativa, mas também trazer grandes melhorias para a população, ampliar o acesso aos serviços públicos, como pontos gratuitos de banda larga, convênio firmado entre o município e o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação.

Desse modo, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial atenção e colaboração na aprovação do referido projeto.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 63/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação do Programa Cidade Digital, que irá beneficiar não só a gestão administrativa, mas trazer grandes melhorias para a população e acesso aos serviços públicos, com pontos gratuitos de banda larga, convênio firmado entre o município e o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 63/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação do Programa Cidade Digital, que irá beneficiar não só a gestão administrativa, mas trazer grandes melhorias para a população e acesso aos serviços públicos, com pontos gratuitos de banda larga, convênio firmado entre o município e o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 63/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação do Programa Cidade Digital, que irá beneficiar não só a gestão administrativa, mas trazer grandes melhorias para a população e acesso aos serviços públicos, com pontos gratuitos de banda larga, convênio firmado entre o município e o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Ilson Donizete Gagliano
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 63/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação do Programa Cidade Digital, que irá beneficiar não só a gestão administrativa, mas trazer grandes melhorias para a população e acesso aos serviços públicos, com pontos gratuitos de banda larga, convênio firmado entre o município e o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Nadir Maciel

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 63/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação do Programa Cidade Digital, que irá beneficiar não só a gestão administrativa, mas trazer grandes melhorias para a população e acesso aos serviços públicos, com pontos gratuitos de banda larga, convênio firmado entre o município e o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro